



SINDNAÇÕES

Ano VIII n.34
novembro/2007

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores em Embaixadas e Organismos Internacionais do DF

A saúde do trabalhador não tem preço

De um lado nos deparamos com a precarização cada vez maior das relações do trabalho. Esse fato é mais um agravante para a saúde do trabalhador, somadas a outras doenças do mundo moderno como stress, colesterol alto, pressão alta, problemas de coluna, entre tantas outras. Por outro lado, temos um sistema de saúde da pior qualidade. Em alguns hospitais a pessoa vai tratar de uma infecção na garganta e pega outras doenças. Em alguns casos até morre. Isto sem falar na falta de médicos e leitos nos hospitais, levando algumas pessoas a ficar anos em uma fila para fazer uma simples cirurgia.

Por isso, é cada vez maior o número de empresas que oferecem Plano de Saúde para seus funcionários. Além de mostrar que tem um lado social atuante, essas empresas oferecem uma tranquilidade a mais para o trabalhador e reverte até em resultados mais

positivos de sua produção. Ou seja, os dois lados ganham. É uma questão de inteligência e bom senso.

Mas nem todas as embaixadas pensam assim. Infelizmente algumas pecam pelo excesso de arrogância, pois se julgam oriundas de países do primeiro mundo e outras trazem as relações caóticas de seus países para aplicar nos funcionários de contrato local. Ainda não perceberam que oferecer um Plano de Saúde para os funcionários melhora as condições de vida e de trabalho dos mesmos. Quem trabalha tranquilo, rende mais.

Felizmente temos embaixadas que já perceberam que primeiro mundo independe de localização geográfica. Primeiro mundo é assinar carteira de trabalho, cumprir a legislação trabalhista brasileira, respeitar os trabalhadores e oferecer Plano de Saúde.

Fizemos uma pesquisa com muito cuida-



do, colhendo os dados direto da fonte, que é o próprio trabalhador, e listamos abaixo quais os países que oferecem Plano de Saúde para seus empregados, entre outros benefícios. **Veja mais na página 04.**

Assembléia Geral Extraordinária

Dia: 09/11 – sexta-feira

Horário: 17h

**Local: Sede do Sindicato –
SDS Ed. Venâncio IV – Térreo**

**Pauta: Decidir pela filiação do
SINDNAÇÕES ou não à
FETRACOM e CONTRACS**



O Sindicato existe para resolver os problemas da categoria e conflitos entre patrões e empregados



Alertamos os trabalhadores e trabalhadoras em embaixadas e organismos internacionais para que não entrem em confronto com seu empregador. O sindicato existe para intermediar os conflitos trabalhistas

entre os empregadores e empregados. Em um confronto direto entre patrão e empregado, este último sempre sai perdendo, pois infelizmente é a parte fraca da relação trabalhista. Mas se você estiver no Sindicato, aí a situação se inverte e o seu problema pode ser discutido e resolvido.

Denuncie ao Sindnações os problemas que lhe causam transtornos em seu local de trabalho. Venha até o seu sindicato e juntos buscaremos uma solução para resolver os problemas existentes. Tentaremos uma conversa, um acor-

do ou uma negociação até na justiça se necessário. Muitas vezes os problemas que tanto lhe incomoda, serão facilmente resolvidos.

O Sindicato foi criado exatamente para ser o intermediador do empregado junto ao empregador, apresentar as reivindicações da categoria, encaminhar as denúncias aos órgãos competentes e buscar a solução dos conflitos. Por isso, não entre em atrito com o seu patrão, você pode se prejudicar e até ser demitido.

Felizmente, temos muitos companheiros e companheiras que já compreenderam a importância do Sindicato em seu local de trabalho e têm nos procurado para resolver as pendências e demandas. Outros preferem criticar o Sindicato sem ao menos saber exatamente o que está falando. Parecem papagaios repetindo a ladainha dos patrões e chefes. Mas na hora do sufoco, corre para a entidade resolver seus problemas.

Não seria mais inteligente e lógico se ajudasse a fortalecer o Sindicato, apresentasse suas

críticas construtivas e trouxesse seus colegas para se filiarem?

Lembrar do Sindicato apenas quando a situação já chegou no limite, com demissão, é injusto com a Entidade e muito cômodo, pois não iremos nos furtar de providenciar advogados para brigar pelos direitos do trabalhador. Mas, se ele estivesse aqui na luta há mais tempo, talvez a demissão nem ocorresse.

Além disso, com todos filiados, poderíamos ampliar a assessoria jurídica e conquistar muitos benefícios para os trabalhadores.

Você contribui com um pouquinho e o Sindicato retorna com muitas lutas e vitórias.

Raimundo Luiz de Oliveira
Presidente



A filiação do empregado é um direito constitucional

Ninguém pode impedir que o empregado se associe ao sindicato.

Veja o que diz o parágrafo 6º do artigo 543 da CLT: "A empresa que por qualquer modo procurar impedir que o empregado se associe ao sindicato, organize associação profissional ou sindical ou exerça os direitos inerentes à condição de sindicalizado, fica sujeita à penalidade prevista na letra "A" do artigo 553 sem prejuízo da reparação a que tiver direito o empregado".

Veja o que diz o artigo 553 letra "A": multa de 2 (dois) valores de referência a 100 (cem) valores de preferência regionais, dobrada na reincidência:

Ou seja, caso uma Embaixada ou Organismo Internacional impeçam que os seus empregados se associem ao Sindnações poderão pagar multa. Dependendo do caso, os valores serão de 2 (dois) a 100 (cem) salários mínimos. Equivalente a R\$ 760 a R\$ 38 mil e no caso de reincidência, os valores serão cobrados em dobro.

Comunicamos que a embaixada ou organismo internacional tentar impedir que o empregado se associe ao Sindnações, iremos denunciar à justiça e demais organismos nacionais e internacionais como a OIT e essas embaixadas terão que

se explicar. Não aceitaremos trabalhadores coagidos a não exercerem seus direitos sindicais.

Embaixada do México demite filiados

A embaixada do México, que não reajusta os salários de seus funcionários há mais de 08 anos, demitiu cinco funcionários, todos filiados ao Sindicato. As demissões ocorreram depois que a referida embaixada recebeu um ofício do Sindicato com uma pauta de reivindicações, cobrando reajuste salarial, entre outras questões para assinatura de Acordo Coletivo de Trabalho. Depois de demitir 05 (cinco) empregados (as), a embaixada reuniu os demais e disse que aquele empregado que fosse filiado ao Sindnações teria que se desfiliar ou então seria demitido.

Estamos aguardando as cartas de desfiliação ou alguma demissão de empregado da re-

ferida Embaixada para entrar com ação na justiça. Além disso, também solicitaremos do Itamaraty a expulsão desse embaixador como "Persona Non Grata" conforme o artigo 9º da convenção de Viena.

Infelizmente, teremos que tomar uma atitude firme, mesmo se tratando de um país tão amigo, pois a prepotência desse embaixador não pode ficar impune.

O Brasil não pode mais aceitar diplomatas aqui explorando e humilhando trabalhadores brasileiros. Sabemos que, neste caso, o país que esse embaixador representa, o México, não compactua com essas atitudes, pois é um referencial das leis trabalhistas para o mundo e por isso solicitaremos ao Ministério das Relações Exteriores para pedir que esse embaixador volte para seu país, pois o mesmo não é digno de representar um país tão amigo e importante para o Brasil.



EXPEDIENTE: Presidente - Raimundo Luis de Oliveira, Vice-Presidente - Ingomar Becker, Secretário Geral - Wandemar de Oliveira Urany, Secretário de Administração - João Pereira da Silva, Secretário de Assuntos Jurídicos e Previdenciários - João Erich Lira Hillebrand, Secretário de Finanças - Osvaldo Martins de Almeida, Secretário de Formação Sindical - Elcio Ferreira da Silva, 1º Secretário de Esporte Cultura e Lazer - Francisco de Paula C. Costa, 2º Secretário de Esporte Cultura e Lazer - Krisney Álvares de Sousa, Conselho Fiscal Titular - Damião Campos da Silva, Conselho Fiscal Titular - Olivio Schimitt, Conselho Fiscal Titular - Fábio Ferreira Reis, Conselho Fiscal Suplente - Agtônio Barros Dantas - Conselho Fiscal Suplente - João Rodrigues de Almeida, Conselho Fiscal Suplente - José Tubertino Idelfonso - Jornalista: Walkiria Simoes - Endereço Sindnações: SDS - Ed. Venâncio VI SL/69 - Térreo - CEP.: 70.393-904 - www.sindnacoes.org.br - e-mail: sindnacoes@sindnacoes.org.br - Fones: (61) 3322-5656 - Fax: (61) 3223-3576

Imunidade de organismo internacional não inclui direitos trabalhistas

“A imunidade de jurisdição dos organismos internacionais se restringe aos atos de império, dentre os quais não se incluem os relacionados à legislação trabalhista”. Com esse entendimento, a Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho deu provimento a recurso de um trabalhador que ajuizou ação contra o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD/ONU), em Brasília, buscando o reconhecimento de vínculo de emprego e o conseqüente pagamento de verbas relacionadas com o contrato de trabalho.

O Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (DF/TO) havia negado provimento a recurso ordinário do trabalhador, mantendo sentença que, reconhecendo a imunidade de jurisdição do organismo internacional, extinguiu o processo com exame do mérito. Essa decisão foi contestada em recurso de revista, sob alegação de que não se aplica tal imunidade quando se trata de

atos de gestão, como os relacionados ao contrato de trabalho.

O relator da matéria, ministro Carlos Alberto Reis de Paula, ressaltou que o TST tem entendido que os entes de direito público externo não possuem imunidade absoluta de jurisdição, aplicáveis apenas aos chamados atos de império (atos unilaterais que expressam a vontade onipotente do Estado e o seu poder de coerção), mas não em relação à legislação trabalhista.

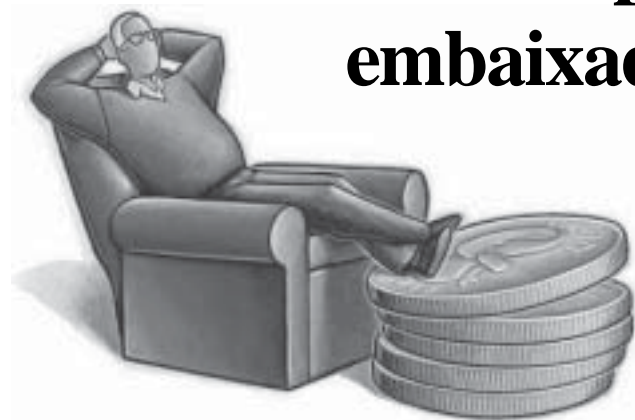
“Efetivamente, são atos de gestão os concernentes à relação de trabalho, como os em debate na presente ação, em que o reclamante pleiteia o reconhecimento do vínculo de emprego e o direito a parcelas decorrentes do contrato de trabalho, não havendo que se falar, portanto, em imunidade de jurisdição”, explica o relator. Após citar vários precedentes de outros ministros do TST sobre a matéria, Reis de Paula conclui pelo provimento ao recurso do traba-



lhador e determinou o retorno do processo à Vara do Trabalho de origem, para que prossiga no seu julgamento.

(Ribamar Teixeira) fonte: ASCS/TST

Sindicato na luta pela aposentadoria dos trabalhadores em embaixadas e organismos internacionais



O SINDNAÇÕES está estudando a legislação, inclusive a alteração da mesma através de Portaria ou Medida Provisória, para viabilizar a aposentadoria de trabalhadores que prestam serviço em embaixadas, até por 20 anos, sem que o empregador tenha feito qualquer recolhimento junto à Previdência Social.

Algumas embaixadas já entenderam que não será possível fugir dessa responsabilidade e estamos negociando junto ao jurídico das

mesmas, além de órgãos brasileiros como a Secretaria Nacional da Receita Federal e Previdenciária, Congresso Nacional, através do deputado Federal Geraldo Magela PT-DF e Ministério das Relações Exteriores para buscarmos uma solução conjunta para resolver o problema.

A lei 11.457, de 16/03/2007 em seu artigo 2º diz que: “Além das competências atribuídas pela legislação vigente à Secretaria da Receita Federal, cabe à Secretaria da Receita Federal do Brasil planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas a tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, e das contribuições instituídas a título de substituição”. Esta mesma lei ex-

tingue a Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social.

É inaceitável que esses companheiros fiquem sem as suas aposentadorias por idade ou tempo de serviço.

Em um primeiro momento, estamos buscando a negociação junto aos empregadores. Mas não descartamos a possibilidade de ingressarmos com ação na Justiça para reaver o direito desses trabalhadores de terem a tão sonhada aposentadoria.

Conforme as negociações aconteçam e caso hajam avanços ou soluções, informaremos à categoria.

Fica aqui o alerta às embaixadas que deixaram de recolher o INSS de seus empregados. Ainda dá tempo de resolver o problema. Estamos abertos a negociações.

Veja os direitos do Trabalhador acidentado

Da estabilidade no emprego, nos termos da Lei 8213/91

Do artigo 118 da Lei 8213/91: O trabalhador que, em razão de acidente ou doença do trabalho ou profissional, ficar afastado por mais de 15 dias, recebendo, portanto o auxílio - doença acidentário, tem estabilidade no emprego pelo período mínimo de 12 meses contados a partir de sua alta.

Do artigo 93 da Lei 8213/91: O trabalhador que passar pela reabilitação profissional só poderá ser dispensado se a empresa, com

mais de 100 empregados, preencher de 2% a 5% de seus cargos, com beneficiários reabilitados ou portadores de deficiência física e também comprovar que contratou um substituto em condições semelhantes.

Dos direitos Trabalhistas - Durante o período em que o trabalhador estiver afastado do trabalho, recebendo auxílio doença acidentário (B-91), o empregador deve depositar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. É importante alertar que tanto a estabilidade provisória quan-

to o recolhimento do FGTS, só valem para auxílio doença acidentário.

Tem embaixada que, além de não depositar o FGTS do empregado acidentado, ainda o ameaça de demissão assim que tiver alta. A lei é clara. O acidentado tem estabilidade no emprego de um ano após a sua alta. E depois, é muita maldade ameaçar um trabalhador que já está fragilizado por problemas de saúde.

Quem estiver em situação parecida, procure o Sindicato imediatamente.

Pesquisa revela que maioria das embaixadas não oferece Plano de Saúde aos seus empregados

Dentre as embaixadas que responderam à pesquisa do Sindicato, veja quais as embaixadas oferecem Plano de Saúde aos seus funcionários: Irlanda, Austrália, Argentina, Canadá, Estados Unidos, Chile, Reino Unido e Dinamarca. Na embaixada de Israel cada funcionário tem seu próprio plano de saúde e a embaixada paga a metade do valor do plano individual de cada funcionário. Na Nova Zelândia os funcionários têm um auxílio para ajudar no pagamento do Plano de Saúde.

Dezenas de outras embaixadas não pagam Plano de Saúde para seus funcionários e nem qualquer outro benefício como vale transporte e auxílio alimentação.

O SINDNAÇÕES parabeniza as embaixadas que, por iniciativa própria, oferecem o Plano de Saúde para seus funcionários, pois hoje este é um dos mais importantes benefícios considerando o caos em que se encontram os hospitais

públicos. Além disso, quando o funcionário se sente protegido em caso de doenças ou acidentes, trabalha com mais segurança e tranquilidade. Quem ganha com isso é o empregador.

Por isso, o Sindicato apela às demais em-

baixadas para que ofereçam esse importante benefício aos seus funcionários. Hoje as empresas de Plano de Saúde oferecem pacotes para um grupo de funcionários e o preço fica bem abaixo do praticado no mercado.

Plano de Saúde Coletivo sai até 50% mais barato que o individual

Alguns organismos internacionais, como a Unesco e o PNDU, exigem de seus empregados que tenham plano de saúde. No entanto, é o trabalhador quem paga pelo benefício integralmente, com desconto em folha.

Sugerimos aos Organismos Internacionais e às embaixadas que façam planos de saúde coletivos para seus empregados, pois o valor a ser descontado do trabalhador será bem menor. Melhor seria se as embaixadas e órgãos bancassem o benefício, assumindo um importante papel social junto aos seus empregados.



SINDNAÇÕES fecha convênio com a empresa Everest Corretora de Seguros

A Everest Corretora de Seguros e o Sindicato dos Trabalhadores em Embaixadas e Org. Internacionais firmaram uma parceria para a administração de Seguros proporcionando uma melhor prestação técnica e financeira para os Associados

As vantagens de estarem filiados ao SINDNAÇÕES são muitas. Vejam:

Seguro automóvel: Se você for fazer um seguro de Automóvel e estiver filiado Adimplente ao sindicato, você terá o seguinte desconto (exemplo para um veículo Motor 1.0 FOX FIRE) O valor do seguro para o não filiado é R\$ 959,00. O filiado tem 5% de desconto e o valor do seguro cai para R\$900,00.

Plano de Saúde: O plano de saúde você terá 5% de desconto.

Consórcio: Ao fazer a adesão para entrar em um consórcio e estiver filiado Adimplente ao Sindicato, fica isento do pagamento da taxa de adesão, que é cobrada por todos os consórcios. Uma economia de, no mínimo, R\$ 300,00.

Hoje todos nós sabemos que se não fizermos seguro de nossos bens, corremos um sério risco de chegarmos a nossa casa e encontrá-la toda depenada.

É pensando nisso que nós, da Everest Seguros, juntamente com o SINDNAÇÕES, firmamos essa parceria onde você também poderá ser mais um dos nossos.

Plano Odontológico: Na odontologia você paga apenas uma taxa mensal.

Cobertura Plano REF (Referência)

DENTALSHOW (Registrado na ANS)

Com R\$ 15,00 mensais por pessoa (descontados na folha de pagamento do titular), você faz sua inscrição e de seus dependentes / agregados, passando a usufruir de 136 itens de cobertura (de acordo com o con-

trato) nas áreas de:

Urgências (sem carência e possibilidade de reembolso contratual, nacional e internacional.

Depoimento do diretor do SINDNAÇÕES, Osvaldo Martins, que já conhece os serviços da Corretora Everest: "Eu tenho meu seguro com a Everest e recentemente necessitei dos serviços da mesma, recebendo total apoio do corretor, que fez a diferença com um atendimento rápido, prestativo e eficiente."

Mais informações ou adesões com:

MARCELO - (61) 9982-2049

DOMINGOS - (61) 9974-0727

Venha para o SINDNAÇÕES você também! Filie-se já!



Projeto amplia licença-maternidade para seis meses

Além dos 120 dias já obrigatórios, as empresas terão incentivo fiscal para estender o benefício

A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda que as mães amamentem seus filhos por, no mínimo, seis meses. Mas a atual legislação brasileira estabelece uma licença-maternidade de quatro meses. Buscando corrigir este descompasso, o Senado Federal aprovou, por unanimidade, o projeto de lei 281/2005, que institui o Programa Empresa Cidadã. Ele prevê, em caráter voluntário, a ampliação do benefício para seis meses, em troca da concessão de incentivos fiscais às empresas que aderirem à ideia. A proposta seguiu para apreciação na Câmara dos Deputados.

A trajetória para esta conquista das trabalhadoras foi iniciada com a campanha "Licença-maternidade: seis meses é melhor", idealizada pelo presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), Dioclécio Campos Jr., e posteriormente endossada pela Ordem dos Advogados do Brasil. A proposta foi entregue à senadora Patrícia Saboya (PDT-CE), coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que apresentou o projeto no Congresso.

De acordo com a senadora, mais do que um benefício para as mães trabalhadoras, trata-se de um direito fundamental das crianças. "Queremos provar que o forte vínculo afetivo entre mães e filhos é essencial para o desenvolvimento saudável e equilibrado de meninos e meninas. A primeira infância deve ser preservada e cuidada", citou Saboya.